

ACTA N.º 16/2003

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 6 de Maio de 2003. -----

----- Aos 6 dias do mês de Maio de 2003, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,20 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Enfº. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente nesta reunião a Vereadora Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Entrou no decorrer da reunião o Senhor Vereador Dr. Carlos Manuel Navega Moreira. Foi presente o resumo diário de tesouraria n.º 83, na importância de 879.294,19 € (oitocentos e setenta e nove mil duzentos e noventa e quatro euros e dezanove cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros: -----

1 - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE NOS ÓRGÃOS SOCIAIS DO PDIAS – PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE ACÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DE

CANTANHEDE:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 05/05/03, do seguinte teor: “Na reunião do Conselho Geral do PDIAS – Projecto de Desenvolvimento Integrado de Acção Social do Concelho de Cantanhede, realizada no dia 27/01/03, foram eleitos para a Mesa do Conselho Geral a Câmara Municipal de Cantanhede (Presidente), CDSSSC – Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra (1º. Secretário) e o Centro de Saúde de Cantanhede (2º. Secretário). Naquela reunião, foram igualmente designados para Conselho Coordenador o CDSSSC – Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra (Presidente), a Câmara Municipal de Cantanhede (Secretário) e o Centro Social Paroquial de Cadima (Tesoureiro). Deste modo, PROPONHO como representantes da Câmara Municipal de Cantanhede nos órgãos sociais do PDIAS - Projecto de Desenvolvimento Integrado de Acção Social do Concelho de Cantanhede, os seguintes elementos: - Srª. Vereadora Drª. Helena Teodósio, para Presidente da Mesa do Conselho Geral; - Srª. Drª. Ana Margarida Patrão, Técnica de Serviço Social da Autarquia, para Secretária do Conselho Coordenador.” *A Câmara, por maioria, deliberou aprovar nos seus precisos termos a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, respeitante à designação dos representantes da Câmara Municipal de Cantanhede nos órgãos sociais do PDIAS, - Projecto de Desenvolvimento Integrado de Acção Social do Concelho de Cantanhede. Absteve-se a Senhora Vereadora D. Maria do Céu Lourenço. -----*

2 - FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DE MAPAS DE PORTUGAL E REGIONAIS

NOS POSTOS DE TURISMO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/03/03 pela Técnica de Turismo, do seguinte teor: “Na sequência da procura constante de mapas de Portugal e Regionais aos balcões dos Postos de Turismo do Concelho, foi solicitado a uma firma da especialidade, a

Forways, um orçamento para avaliação dos custos de compra e venda dos referidos mapas. Após recepção da proposta da Firma Forways, informo V. Ex^a. do seguinte: Custo unitário para a Câmara Municipal - Até 1 000 exemplares - 2,35 € + IVA 19%; Mais de 1 000 exemplares - 2,25 € + IVA 19% (Nota: Desconto de 5% se o pagamento for efectuado até 30 dias). Custo unitário de venda ao Balcão (recomendado pela Forways) 4,50 € (IVA incluído); Quantidade de aquisições recomendadas por cada Posto de Turismo. Total de 300 exemplares, distribuídos pelos diversos tipos de mapas; Expositor Forways - Cedido gratuitamente pela Firma. Mais se informa que, este contacto teve como base a grande experiência que a Junta de Turismo Luso e Buçaco tem na aquisição deste tipo de material. Face ao exposto, sugere-se a aquisição de 120 exemplares dos referidos mapas, para venda nos Postos de Turismo de Cantanhede e Praia da Tocha. Sugere-se ainda que, alguns destes exemplares sejam cedidos aos Postos de Turismo Protocolados com esta Autarquia, e, à imagem do que acontece com os Postais Ilustrados, sejam disponibilizados às Associações responsáveis por aqueles Postos ao preço de aquisição. Devendo existir uniformidade no preço de venda ao público.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Técnica de Turismo e decorrente do processo encetado de aquisição do referido material, deliberou fixar em 4,50 € (quatro euros e cinquenta cêntimos) (IVA incluído) o preço de venda nos Postos de Turismo de cada exemplar dos Mapas de Portugal e Regionais indicados naquela informação.*-----

3 - DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DAS REGIÕES BARRADA-VOUGA, ofício datado de 11/04/03, remetendo, para conhecimento, cópia do Resumo da Conta de Gerência de 2002, da 1^a. Revisão do Plano de Actividades e Orçamentos para 2003 e das Actas da Assembleia Intermunicipal e do Conselho de Administração

realizadas no dia 28/02/03. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 29/04/03 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Nos termos da Lei nº. 172/99, de 21 de Setembro, a Associação deveria enviar os documentos para conhecimento da Assembleia Municipal. No desconhecimento de se os mesmos lhe foram remetidos, poderá a Câmara Municipal proceder a tal envio para conhecimento”. *A Câmara tomou conhecimento, devendo aqueles documentos serem remetidos à Assembleia Municipal.*-----

-----Entrou o Senhor Vereador Dr. Carlos Navega.-----

4 - CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DA TOCHA – PROJECTO DE LEI Nº. 115/IX:- DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE,

ofício datado de 23/04/03, solicitando a designação do representante do Município de Cantanhede para os efeitos previstos no artigo 7º. da Lei nº. 142/85, de 18/11 (Lei Quadro da Criação de Municípios). O Senhor Presidente, por despacho proferido em 28/04/03, propôs o nome do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Dr. João dos Reis Alegre de Sá, mandando submeter o referido despacho a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do nº. 3 do artº. 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. *A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 28/04/03 pelo Senhor Presidente da Câmara, no qual tinha sido indicado o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. João dos Reis Alegre de Sá como representante do Município, para os efeitos previstos no artº. 7º. da Lei nº. 142/85, de 18 de Novembro (Lei Quadro da Criação de Municípios) no projecto de Criação do Município da Tocha.*-----

5 - DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE OUTIL – DISPENSA DE ESTUDO REFERENTE AOS TRABALHOS A MAIS / INOVA –

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE,

E.M.:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/05/03 pela INOVA, E.M. do seguinte teor: “ 1- Na obra em epígrafe foram aprovados trabalhos a mais em 25/02/03 que ultrapassam os 15% do valor do contrato da empreitada, situando-se concretamente em 20,73%. 2 – Nos termos do artº. 45º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, os referidos trabalhos deveriam ter sido objecto de um estudo elaborado por entidade externa e independente, ou ser objecto de dispensa por parte da Câmara Municipal, já que o seu valor se fixa abaixo de 2.494.000,00 €. 3 – Tal estudo não foi mandado elaborar por não se justificar dado tratar-se de trabalhos de natureza corrente no tipo de obra em causa, ainda que se trate de solução técnica diversa da inicialmente prevista. 4 – Assim, e até porque o Tribunal de Contas suscitou a questão em sede de visto prévio no contrato de trabalhos a mais, propõe-se a dispensa do mesmo, nos termos do nº. 3 do artº. 45º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela INOVA, E.M., deliberou dispensar a realização do estudo, nos termos do disposto no nº. 3 do artº. 45º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, respeitante aos trabalhos a mais aprovados na reunião de 25/02/03 e relativos à obra de «Drenagem e Tratamento de Águas Residuais de Outil». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---*

6 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA – RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DE ARRÔTAS, CANTANHEDE E OUTIL - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA PINTO & BRAZ,

LDA., ofício datado de 31/03/03, solicitando a prorrogação do prazo para a execução da empreitada mencionada em título. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 2/05/03 pela INOVA, E.M., do seguinte teor: “Considerando

o motivo invocado pelo empreiteiro e o tipo de trabalhos que falta para concluir a empreitada – trabalhos de pintura -, sou da opinião que é de conceder uma prorrogação graciosa de 60 dias sem efeito na revisão de preços”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada INOVA, E.M., deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo por um período de 60 dias para a conclusão da empreitada de “Manutenção, Conservação e Beneficiação de Reservatórios de Água – Reservatórios de Água de Arrôtas, Cantanhede e Outil”, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE PORTUNHOS – REDES COLECTORAS DE PORTUNHOS E PENA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA EMPRESA AZINHEIRO, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A., ofício datado de 06/03/03, solicitando a prorrogação do

prazo para a execução da empreitada mencionada em título. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/05/03 pela INOVA, E.M., do seguinte teor: “Considerando o motivo invocado pelo empreiteiro e o volume de trabalhos por efectuar, entendo que se deve prorrogar graciosamente o prazo da execução da empreitada em 210 dias seguidos pelo que o término da empreitada deve ser a 27/09/03. Esta prorrogação não terá qualquer efeito na revisão de preços”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela INOVA, E.M., deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo por um período de 210 seguidos dias para a execução da empreitada de “Drenagem de Águas Residuais da Freguesia de Portunhos – Redes Colectores de Portunhos e Pena”, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - AQUISIÇÃO DE TERRENO NA ZONA ADJACENTE À ZONA DESPORTIVA DE FEBRES – MANUEL DA SILVA MIRANDA E ESPOSA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/05/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: «Os Srs. Manuel da Silva Miranda e esposa são proprietários de um prédio rústico, inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Febres sob o artigo 9819. Este prédio encontra-se identificado no levantamento cadastral efectuado para a Zona Desportiva de Febres, sob o nº. 71 e tem a área de 2217m². Nas reuniões desta Câmara Municipal realizadas em 09/01/2001 e 09/10/2001 foram fixadas as condições de permuta dos prédios sitos na referida Zona Desportiva, sendo uma das condições de permuta: “por cada 5,9 metros quadrados de terreno rústico o seu proprietário receberá 1 metro quadrado de terreno urbanizado, sendo que a soma destes formará o número de lotes a constituir, que cada um terá direito e da forma já definida no estudo elaborado pelo Departamento de Urbanismo”. Acontece que, os proprietários do prédio acima referido não aceitam a permuta, pretendem alienar o prédio de que são proprietários, fundamentando a sua pretensão nas seguintes circunstâncias. - o seu prédio situa-se dentro da Zona Urbanizável, assim definida no PDM em vigor; - é confinante com caminho dotado de infra-estruturas de água, telefone e electricidade; - existem construções (armazém de produtos de construção) em frente ao seu prédio; - além de que, seria possível de imediato edificar uma construção, por aplicação das regras do PDM em vigor. Na reunião desta Câmara Municipal realizada em 05/11/2002, foi fixado em 13,50€/m² o preço a pagar aos proprietários dos prédios necessários à execução da Zona Desportiva de Febres, cujo a área não é suficiente para formar um lote de terreno. Na reunião de 25/02/2003 foi deliberado adquirir o prédio que compõe a

parcela 70a) aos seus proprietários pelo preço proposto. Assim, submete-se à consideração superior a aquisição aos Srs. Manuel da Silva Miranda e esposa do prédio necessário à referida Zona Desportiva, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 9819, da freguesia de Febres, com a área de 2217m², pelo valor de 13,50€/m², perfazendo o valor total de 29.929,50€ (vinte e nove mil novecentos e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 06/05/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adquirir aos Senhores Manuel da Silva Miranda e esposa, Maria Célia de Jesus Soares de Oliveira, o prédio rústico, com a área de 2.217m², pelo valor de 13,50 € (treze euros e cinquenta cêntimos)/m², o que perfaz o montante de 29.929,50 € (vinte e nove mil novecentos e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos), necessário à Zona Adjacente à implantação da Zona Desportiva de Febres, nos precisos termos da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

9 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO - ALTERAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação emitida em 05/05/03, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e Recursos Humanos, do seguinte teor: “Por deliberação camarária de 08/01/02, e na sequência da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, foi aprovado um conjunto de delegações de competências e mandado implementar todas as medidas preconizadas naquela proposta e respectivos procedimentos. Dessas delegações

fazia parte a constituição de Fundos de Maneio, destinados a acorrer ao pagamento de pequenas despesas de funcionamento urgentes e inadiáveis, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.10 do POCAL - Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, entre os quais 500 € destinados ao Gabinete de Apoio à Presidência, tendo como responsável a Secretária da Presidência. Tendo em conta os recentes ajustamentos verificados ao nível de apoio daquele Gabinete, torna-se necessário alterar o funcionamento do Fundo de Maneio, passando a ser responsável a Sra. Rosa Maria Almeida Duarte Pessoa, sendo substituída nas suas faltas pela Sra. Anabela de Fátima Santos Belchior, ambas a prestar serviços no Gabinete de Apoio à Presidência.” *A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e Recursos Humanos, deliberou aprovar a alteração do funcionamento do Fundo de Maneio relativo ao Gabinete de Apoio à Presidência, nos precisos termos do preconizado na referida informação. Absteram-se os Senhores Vereadores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte para efeitos imediatos.*-----

10 - 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2003: - O Senhor Presidente

apresentou à Câmara o Projecto da 6ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2003 e que importa tanto na receita como na despesa na quantia de 250.910 € (*duzentos e cinquenta mil novecentos e dez euros*). *A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos, ficando uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas.*

Abstiveram-se os Senhores Vereadores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega.-----

11 - APLICAÇÃO DE TAPETE EM VÁRIAS ESTRADAS E CAMINHOS DO

CONCELHO:- REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS DE ESTRADAS -

INTEMPÉRIES - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS:- O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação emitida em 05/05/03 pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: “A obra em título adjudicada à firma Terserra – Terraplanagens da Serra, Lda., pelo valor de 436.526,47 € + IVA, foi objecto de trabalhos a mais, aprovados em reunião de Câmara de 23/07/02, no valor de 27.184,48 € + IVA. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 7.072,80 €, os quais se propõe a sua aprovação. Acresce ainda informar que no cômputo final da obra temos um saldo de trabalhos a mais inferior a 5%. Submete-se à consideração superior a sua aprovação”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 05/05/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a menos referidos na informação da Directora do Departamento de Obras, no valor de 7.072,80 € (sete mil e setenta e dois euros e oitenta cêntimos) + IVA referentes à obra de «Aplicação de tapete em várias estradas e caminhos do concelho:- Reabilitação de pavimentos de estradas – Intempéries». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

12 - INTERVENÇÕES NO PLANO COMERCIAL – URBCOM / LARGO DO ROMAL

E FONTE ROMÂNTICA DO ANTIGO JARDIM CONSELHEIRO FERREIRA

FREIRE:- TRABALHOS A MAIS E A MENOS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/04/03 pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Na obra em título adjudicada à firma Os Novos Construtores, de Cidálio Soares Ramos, Lda, pelo valor de 89.802,77 € + IVA, torna-se necessário proceder à execução de trabalhos a mais de natureza prevista em obra no valor de 2.050,60 € + IVA, um valor de trabalhos a mais não previstos no valor de 9.077,65 € é um valor de trabalhos a suprimir de 11.147,48 €+ IVA, pelo que resulta como saldo final um valor de trabalhos a menos no valor de 19,24 €+ IVA, correspondentes a menos 0,02% do valor da adjudicação”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 05/05/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. Junto ao processo encontra-se um ofício da firma Os Novos Construtores, de Cidálio Soares Ramos, Lda. solicitando a prorrogação do prazo até ao dia 12/05/03 para a conclusão da empreitada mencionada em título. A Directora do Departamento de Obras em 30/04/03 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais e a menos nos termos propostos na presente informação, bem como a prorrogação do prazo de forma graciosa até 12 de Maio próximo”. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais e a menos referidos na informação do Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, necessários à realização daquela empreitada, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações; 2) Autorizar a prorrogação do prazo até dia ao 12 de Maio de 2003 para a execução da empreitada de “Intervenções no Plano Comercial – URBCOM – Largo do Romal e*

Fonte Romântica do Antigo Jardim Conselheiro Ferreira Freire”, nos precisos termos e condições preconizadas na informação da Directora do Departamento de Obras. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 - BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO E ILUMINAÇÃO DO PARQUE EXPO-DESPORTIVO DE S. MATEUS –

ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 28/04/03 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Do resultado do concurso apresentaram-se sete concorrentes, todos em condições de admissão. Assim, da análise realizada às propostas, atendendo ao critério de adjudicação definido no artº. 21 do Programa de Concurso (proposta de mais baixo preço), o ordenamento dos concorrentes por ordem crescente do valor da proposta apresentada é o seguinte: 1 – MT – Instalações Eléctricas, Águas e Saneamento, Lda – 56.275,00 €; 2 - Hemapali, Lda – 60.241,70 €; 3 – Carlos Gil – Obras Públicas, Construção Civil, Montagens Eléctricas, Lda – 63.792,88 €; 4 – Quintero & Simões, Lda – 67.413,88 €; 5 – Electrificadora Taveirense, Lda – 67.997,59 €; 6 – Irmãos Heleno, Lda – 86.917,90 €; 7 – Canas – Electro-Montagens, SA – 86.953,18 €. Face ao exposto conclui-se que a proposta mais vantajosa é a da MT – Instalações Eléctricas, Águas e Saneamento, Lda, com a proposta no valor de 56.275,00 € + IVA (taxa de 5%), o que perfaz 59.088,75 €. Propõe-se proceder à dispensa de audiência prévia nos termos do artº. 101 do Decreto-Lei 59/99, de 10 de Março, conjugado com o artº. 103 do Decreto-Lei nº. 6/96 do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que os trabalhos são necessários à realização da Expofacil 2003 cuja montagem está prevista a muito curto prazo e a sua execução não pode ser comprometida”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 30/04/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A

Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou: 1) Dispensar a presente empreitada da realização da audiência prévia nos termos do artº. 101 do Decreto-Lei 59/99, de 10 de Março, conjugado com o artº. 103 do Decreto-Lei nº. 6/96 (Código do Procedimento Administrativo) e pelos fundamentos aduzidos no referido relatório; 2) Adjudicar a empreitada de «Beneficiação e Ampliação da Rede de Distribuição de Baixa Tensão e Iluminação do Parque Expo-Desportivo de S. Mateus» à firma MT – Instalações Eléctricas, Águas e Saneamento, Lda, nos termos da proposta apresentada no montante de 56.275,00 € (cinquenta e seis mil duzentos e setenta e cinco euros) + IVA; 3) Dispensar a presente empreitada da celebração de contrato escrito nos termos da deliberação camarária de 22/01/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

14 - REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS, VALETAS E PONTÕES – RECONSTRUÇÃO DO PONTÃO NA ESTRADA MALHADA DE BAIXO – QUINTA DOS TROVISCAS:- ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 05/05/03 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no artigo 101º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 30/04/03, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 04/04/03. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Predigandaresa – Sociedade de

Construções, Lda. a empreitada de “Reparação de Arruamentos, Valetas e Pontões – Reconstrução do Pontão na Estrada Malhada de Baixo – Quinta dos Troviscais”, pelo valor da sua proposta no montante de 15.290,00 € + IVA, com prazo de execução de 45 dias”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 05/05/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou adjudicar a empreitada de «Reparação de Arruamentos, Valetas e Pontões – Reconstrução do Pontão na Estrada Malhada de Baixo – Quinta dos Troviscais» à firma Predigandaresa – Sociedade de Construções, Lda., nos termos da proposta apresentada no montante de 15.290,00 € (quinze mil duzentos e noventa euros) + IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

15 – CONSTRUÇÃO / BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OUTROS EDIFÍCIOS:- RECUPERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE APOIO DE PRAIA SIMPLES (PALHEIRÃO) / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 23/04/03 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Das dez firmas convidadas para a execução da obra referida em epígrafe, apenas quatro apresentaram propostas. Foi verificada a lista de preços unitários de cada concorrente, verificando-se erros aritméticos nas propostas dos concorrentes: Arana & Arana, Lda. - na proposta desta firma, existe um erro no somatório final da mesma o que introduz uma menos valia no valor final da proposta de 100,00 €. Construdémia- Construções, Lda. - na proposta desta firma existe um erro no artigo 1.7, vem expresso $321 \text{ m}^2 * 6,00 = 1.926,00 \text{ €}$, quando na proposta base vem expresso $231 \text{ m}^2 * 6,00 \text{ €} = 1.386,00 \text{ €}$, o que introduz uma menos valia no valor final

da proposta de 748,01 €. Relativamente à firma Construções Peça & Filhos, Lda., existe um erro no artigo 13.1, vem expresso $1 \text{ Vg} * 498,80 \text{ €} = 498,80 \text{ €}$, quando na proposta base vem expresso 5 ml. Foi alterado o mapa de medições concursado, ou seja no artigo 13.1 em vez de ml é apresentado Vg pelo que não nos é possível efectuar a devida análise, pois não é apresentado o preço unitário por ml desse artigo, pelo que a proposta desta firma é excluída. As restantes firmas cumprem as disposições constantes do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos. Tratando-se de um concurso limitado sem publicação de anúncio, a apreciação das propostas foi efectuada segundo os critérios definidos no ponto 21 do programa de concurso, propondo-se a adjudicação da presente empreitada ao concorrente que apresenta a proposta de preço mais baixo, ou seja, à firma Arana & Arana, Lda., pela quantia de 29.621,00 € (vinte e nove mil seiscentos e vinte um euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 1 mês. É urgente que a obra comece com a maior brevidade possível pelo que se propõe dispensar a presente empreitada da realização de audiência prévia nos termos do artº 101 do Decreto- Lei nº 59/99, de 2 de Março conjugado com o artº 103º do Código do Procedimento Administrativo. Anexa-se quadro resumo da análise do processo de concurso, resultando os concorrentes ordenados da seguinte forma: 1 – Arana & Arana, Lda. – 29.621,00 €; Dias & Barreto, Lda. - 33.890,75 €; 3 – Construdémia – Construções, Lda. - 36.189,89 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 30/04/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Exª. que a referida empreitada deverá onerar a rubrica orçamental «03.03/07.01.03.07.01 – Construção, Beneficiação e Conservação de Outros Edifícios» que neste momento dispõe de um saldo de 1.127,94 €, portanto insuficiente para esta adjudicação. Mais se informa

que a referida rubrica irá ser reforçada na 6ª. Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano em 50.000,00 €". A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou:1) Dispensar a presente empreitada da realização da audiência prévia nos termos do artº. 101 do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, conjugado com o artº. 103 do Decreto-Lei nº. 6/96 (Código do Procedimento Administrativo) e pelos fundamentos aduzidos no referido relatório; 2) Adjudicar a empreitada de «Construção/Beneficiação e Conservação de outros edifícios: Recuperação de um edifício de apoio de praia simples (Palheiro)» à firma Arana & Arana, Lda, nos termos da proposta apresentada no montante de 29.621,00 € (vinte e nove mil seiscientos e vinte e um euros) + IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**16 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (FONTINHA/FEBRES) – 2ª. FASE–
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA PINTO & BRÁS, LDA.,**

ofício datado de 07/04/03, solicitando a prorrogação do prazo para a execução dos trabalhos mencionados em título, por um prazo de 75 dias. A Directora do Departamento de Obras, em 22/04/03, informa que não se vê inconveniente na prorrogação solicitada (75 dias), não devendo a mesma ter reflexos no eventual cálculo de revisão de preços. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo por um período de 75 dias para a execução da empreitada de “Drenagem de Águas Pluviais (Fontinha/Febres) – 2ª. Fase”, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

17 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO DE 2003:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/05/03 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Considerando o regulamento para a atribuição de Bolsas de estudo datado de 26/06/2000, com as alterações aprovadas em 27/12/01, submeto à consideração superior o seguinte: 1. A constituição de uma equipa de análise para avaliação das candidaturas, composta por dois técnicos da Divisão de Educação e Acção Social da Autarquia; 2. A ratificação do Júri proposto pela Assembleia Municipal: Dr. José Manuel Azenha Tereso; Prof. Cílio Fernandes Santos; Prof. Mário Manuel da Conceição Marques; 3. A definição do prazo de candidatura que, para o efeito, se propõe o período compreendido entre 15 e 31 de Maio, bem como a seguinte calendarização do processo, não obstante a existência de factores que poderão motivar alguma dificuldade no cumprimento das datas propostas: apreciação/estudo/análise – 1 de Junho a 31 de Julho; Comunicação aos candidatos e audiência prévia – Agosto/Setembro; 4. A divulgação pelo Gabinete de Comunicação, através de uma nota de imprensa à comunicação social, e a indicação da Divisão de Educação e Acção Social como serviço informativo. Junto se anexa um exemplar do regulamento e do Boletim de Candidatura”. Por sua vez a em 5/05/03 aquela mesma Divisão presta a seguinte informação: “Concordo com a informação. Como técnicos para compor a equipa de apoio à análise proponho a Dra. Emília Pimentel e a Dra. Isabel Neves”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou aprovar a indicação e metodologias apresentadas naquela informação relativos ao processo de atribuição de Bolsas de Estudo para o ano de 2003.*-----

18 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ANO DE 2003 A GRUPOS/ASSOCIAÇÕES MUSICAIS, RECREATIVAS E CULTURAIS DO CONCELHO:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 05/05/03, pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes do seguinte teor: “Nos termos dos “Critérios e Procedimentos” em vigor, e depois de analisados e confirmados os dados recolhidos junto das colectividades, proponho atribuir: à alínea a) do critério 1, que corresponde às “Actividades Artísticas e Dinamização Cultural no âmbito da Música e do Teatro”, a verba de 22.750 €, a distribuir de acordo com o número de agentes envolvidos neste processo cultural, cabendo a cada elemento 32,92 € (as Escolas de Música têm uma majoração de 25%, os Elementos das Bandas Filarmónicas de idade inferior ou igual a 18 anos têm uma majoração de 50% e os que têm entre os 19 e os 25 anos de idade têm uma majoração de 25%); à alínea b) do critério 1, que corresponde aos “Grupos Folclóricos”, a verba de 22.750 €, a distribuir da seguinte forma: a cada grupo folclórico federado ou equiparado a federado (grupos majorados em 50%), 1.796,05 €; a cada grupo folclórico não federado, 1.197,36 €. Nesta conformidade, os valores a atribuir em 2003 para despesas correntes terão a seguinte distribuição por Grupo/Associação Musical Recreativa e Cultural: Sociedade Filarmónica dos Covões - 4 773,40 €; Associação Musical da Pocariça - 4 213,76 €; Phylarmonica Ançanense – Associação Musical - 4 049,16 €; Rancho Regional “Os Esticadinhos” - 2 454,45 €; Associação Cultural e Recreativa do Zambujal - 2 086,20 €; Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio - 2 053,28 €; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira - 1 796,05 €; Centro Desportivo e Recreativo do Corticeiro de Cima - 1 796,05 €; Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede - 1 796,05 €; Grupo Típico de Ançã - 1 796,05 €; Grupo Típico de Cadima - 1 796,05 €; Rancho Folclórico “Os Lavradores” de Cordinhã - 1 724,08 €; Associação Juvenil

de Zambujal e Fornos - 1 724,08 €; Tuna de Ançã – Associação Cultural sem fins lucrativos - 1 316,80 €; Associação Social, Cultural e Recreativa da Camarneira - 1 197,36 €; Grupo Etnográfico “Danças e Cantares” do Zambujal - 1 197,36 €; Grupo Folclórico das Escolas Preparatória e Secundária de Cantanhede - 1 197,36 €; Rancho Folclórico “As Cantarinhas da Fontinha” - 1 197,36 €; Rancho Folclórico “Os Bairradinos” de Ourentã - 1 197,36 €; Associação Recreativa e Cultural “Rosas de Maio” - 1 197,36 €; Clube União Vilanovense - 855,92 €; C.S.P.O. - Centro Social Polivalente de Ourentã - 823,00 €; Associação do Grupo Musical de Franciscas - 757,16 €; Grupo de Teatro Experimental «A Fonte» de Murtede – 757,16 €; União Recreativa de Cadima - 658,40 €; Grupo de Teatro Amador de Ançã “Novo Rumo” - 460,88 €. Proponho ainda que sejam firmados contratos-programa de desenvolvimento cultural entre a Câmara Municipal e os Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais subsidiadas.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 05/05/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara por maioria e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada deliberou: 1- Aprovar os subsídios a atribuir no presente ano aos Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais do Concelho nos seguintes montantes:: Sociedade Filarmónica dos Covões - 4 773,40 €; Associação Musical da Pocariça - 4 213,76 €; Phylarmonica Ançanense – Associação Musical - 4 049,16 €; Rancho Regional “Os Esticadinhos” - 2 454,45 €; Associação Cultural e Recreativa do Zambujal - 2 086,20 €; Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio - 2 053,28 €; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira - 1 796,05 €; Centro Desportivo e Recreativo do Corticeiro de Cima - 1 796,05 €; Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede - 1 796,05 €; Grupo Típico de Ançã - 1 796,05 €; Grupo Típico de Cadima - 1 796,05*

€; Rancho Folclórico “Os Lavradores” de Cordinhã - 1 724,08 €; Associação Juvenil de Zambujal e Fornos - 1 724,08 €; Tuna de Ançã – Associação Cultural sem fins lucrativos - 1 316,80 €; Associação Social, Cultural e Recreativa da Camarneira - 1 197,36 €; Grupo Etnográfico “Danças e Cantares” do Zambujal - 1 197,36 €; Grupo Folclórico das Escolas Preparatória e Secundária de Cantanhede - 1 197,36 €; Rancho Folclórico “As Cantarinhas da Fontinha” - 1 197,36 €; Rancho Folclórico “Os Bairradinos” de Ourentã - 1 197,36 €; Rancho Folclórico “Rosas de Maio” - 1 197,36 €; Clube União Vilanovense - 855,92 €; C.S.P.O. - Centro Social Polivalente de Ourentã - 823,00 €; Associação do Grupo Musical de Franciscas - 757,16 €; Grupo de teatro Experimental “A Fonte” de Murte de – 757,16 €; União Recreativa de Cadima – 658,40 €; Grupo de Teatro Amador de Ançã “Novo Rumo” - 460,88 €; 2-Firmar contratos-programas de desenvolvimento cultural entre a Câmara Municipal e os Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais. Absteve-se o Senhor Vereador Dr. Carlos Navega.-----

19 - PEDIDO DE APOIO – AQUISIÇÃO DE CARRINHA / DO CENTRO SOCIAL DE COVÕES – PRODECO / SECÇÃO DE FUTEBOL, ofício datado de 26/11/01,

solicitando um apoio desta Autarquia, tendo em vista a aquisição de uma carrinha usada de 7 lugares para aquela colectividade. O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes em 30/04/03, apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 2.500 € para participar na aquisição da carrinha”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/05/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes, e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro Social de Covões –

Prodeco um subsídio no valor de 2.500 € (dois mil e quinhentos euros) destinado a participar na compra de uma carrinha usada de 7 lugares para a sua Secção de Futebol.-----

20 - PEDIDO DE APOIO / EXECUÇÃO DE CATÁLOGO DAS OBRAS A LEILÃO NA 1ª. GALA DA PAZ – DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANTANHEDE, ofício datado de 03/12/01, solicitando um apoio

desta Autarquia, para custear as despesas da elaboração do catálogo das obras levadas a leilão na 1ª. Gala da Paz, realizada por aquela Associação Humanitária. O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes em 30/04/03, apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio de 1.250 € contra a entrega de 50 catálogos e tendo em conta que a verba conseguida com a presente iniciativa se destina à construção do novo quartel dos Bombeiros”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/05/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede um subsídio no valor de 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros) destinado a participar nos custos da execução do catálogo das obras a leilão na 1ª. Gala da Paz promovida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, devendo esta fazer a entrega de 50 exemplares do referido catálogo.-----

21 - PEDIDO DE APOIO – EDIÇÃO DO LIVRO «CONTOS DO MEU ROSÁRIO» - DA AUTORIA DO DR. FERNANDO SANTOS / DA GIRA SOL, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE FEBRES, ofício datado de 07/04/03, solicitando um apoio

desta Autarquia, tendo em vista a edição do livro «Contos do meu Rosário» da autoria do Dr. Fernando Santos. O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes em 28/04/03, apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 1.500 Euros contra a entrega de cem livros para distribuir pelas Associações, Escolas, IPSS e Bibliotecas do Concelho, devendo nos mesmos constar a menção do apoio da Câmara Municipal”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/05/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Gira Sol, Associação de Desenvolvimento de Febres um subsídio no valor de 1.500 € (mil e quinhentos euros) destinado a participar nos custos da edição do livro «Contos do meu Rosário» da autoria do Dr. Fernando Santos, contra a entrega a esta Autarquia de 100 livros para serem distribuídos pelas Associações, Escolas, IPSS's e Bibliotecas do Concelho, devendo nos mesmos constar a menção do apoio da Câmara Municipal de Cantanhede.*-----

22 - RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA LAGOA DOS COADIÇAIS –

APROVAÇÃO DO PROJECTO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/07/03 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Como é do conhecimento de V. Exª. foi apresentada pela ADELO / Câmara Municipal uma candidatura ao Programa AGRIS de Recuperação e Valorização da Lagoa dos Coadiçais, composta de duas partes: a) Uma a executar pela Câmara Municipal no valor de 97.370,00 € acrescido de IVA; b) Outra a executar pela Associação Gira Sol no montante de 37.100,00 € acrescido de IVA. A candidatura da Câmara Municipal foi aprovada pelo IFADAP e já foi assinado

o contrato, segundo o qual o valor elegível é de 95.073,75 € com uma comparticipação comunitária de 71.305,31 €, e comparticipação municipal de 23.768,44 €. A assinatura tem a data de 10 de Abril de 2003 e temos três meses após essa data para iniciar a obra. O parecer em falta da DRAOT que é positivo, vai ser enviado, pelo que importa, desde já, aprovar o projecto em causa”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou: 1) Aprovar o projecto da obra de «Recuperação e Valorização da Lagoa dos Coadiçais»; 2) Mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, pelo que aprovou o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

23 - PLANO DE PORMENOR DE EXPANSÃO SUL DA CIDADE DE CANTANHEDE – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE E A DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO CENTRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/03/03 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Junto anexo a minuta do protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal e a Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro com vista aos procedimentos a adoptar na gestão urbanística da área abrangida pelo plano referido em epígrafe, no período de vigência de 2 anos das medidas preventivas estabelecidas e aprovadas pela Assembleia Municipal com parecer favorável da Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro, conforme aviso nº. 9774/2002 (2ª. Série) publicado no Diário da República nº. 272, de 25 de Novembro de 2002. Em caso de anuência à minuta proposta deverá ser enviada à Direcção Regional do Ambiente e

Ordenamento do Território do Centro para aprovação e efeitos subsequentes". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Cantanhede e a Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro, da qual ficará cópia arquivada em pasta anexa ao presente Livro de Actas, tendo em vista o apoio técnico no âmbito da gestão urbanística da área abrangida no Plano de Pormenor da Expansão Sul da Cidade de Cantanhede, no período de vigência das Medidas Preventivas; 2) Mandatar o Senhor Presidente para assinar o referido Protocolo.-----

-----Saiu o Vereador Senhor Professor Doutor João Pais de Moura.-----

24 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES AO PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 14/97 / DE NOEL DA CRUZ ALVES

CARRIÇO, com residência em Murtede, Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 25/03/03, solicitando a recepção provisória das Obras de Urbanização respeitante ao Processo de Loteamento n.º. 14/97, a que corresponde ao Alvará de Loteamento inicial n.º. 15/89, com o aditamento n.º. 13/90. Junto ao processo encontra-se o Auto emitido em 02/05/03, pela Comissão de Vistorias, a qual informa que em vistoria realizada ao local em 04/04/03, verificou o seguinte estado de execução das Obras de Urbanização: "Arruamentos e Passeios, executadas em 100%; - Infra-estruturas de Abastecimento de Água, executadas em 100%; - Infra-estruturas de Águas Residuais Domésticas, executadas em 100%; - Infra-estruturas de Águas Pluviais, executadas em 100%; - Infra-estruturas Eléctricas, executadas em 100%; - Infra-estruturas de Telecomunicações, executadas em 100%; - Resíduos Sólidos Urbanos, executadas em 100%. Mais informa que as obras executadas cumprem com os requisitos técnicos adequados e cumprem os projectos e as

respectivas condições de aprovação, podendo as mesmas serem recebidas provisoriamente e a garantia bancária pode ser reduzida para 3.740,98 € (três mil setecentos e quarenta euros e noventa e oito cêntimos), correspondendo a 10% do valor inicial da garantia bancária”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto emitido pela Comissão de Vistorias, deliberou aprovar a recepção provisória das obras de urbanização, referentes ao Alvará de Loteamento inicial nº. 15/89, com o aditamento nº. 13/90, bem como autorizar a redução da correspondente garantia bancária para 3.740,98 € (três mil setecentos e quarenta euros e noventa e oito cêntimos), nos termos do preconizado no referido Auto de Vistoria.-----

25 - RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES AO PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 3/95 / DE MARQUES, PESTANA, SEMEDO & CORTESÃO, LDA,

com sede na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 12/09/02, solicitando a recepção definitiva das Obras de Urbanização do Loteamento em nome de Marques, Pestana, Semedo & Cortesão, Lda., respeitante ao Processo de Loteamento nº. 3/95, a que corresponde o Alvará de Loteamento e Obras de Urbanização nº. 10/96. Junto ao processo encontra-se o Auto emitido em 02/05/03, pela Comissão de Vistorias, a qual informa que em vistoria realizada ao local em 25/10/02, verificou o seguinte estado de execução das Obras de Urbanização: “Arruamentos e Passeios, executadas em 100%; - Infra-estruturas de Abastecimento de Água, executadas em 100%; - Infra-estruturas de Águas Residuais Domésticas, executadas em 100%; - Infra-estruturas de Águas Pluviais, executadas em 100%; - Infra-estruturas Eléctricas, executadas em 100%; - Infra-estruturas de Telecomunicações, executadas em 100%; - Resíduos Sólidos Urbanos, executadas em 100%. Mais informa que as obras executadas cumprem com os requisitos técnicos adequados e cumprem os projectos e as respectivas

condições de aprovação, podendo as mesmas serem recebidas definitivamente e a garantia bancária pode ser libertada”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto emitido pela Comissão de Vistorias, deliberou aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização, referentes ao alvará de loteamento n.º 10/96 e mandar libertar a correspondente garantia bancária, nos termos do preconizado no referido Auto de Vistoria.-----

26 - RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 5/91 / DE LUDIAL CENTRO, CONSTRUÇÕES,

LDA., com sede na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 04/12/02, solicitando a recepção definitiva das Obras de Urbanização do Loteamento em nome de Ludial Centro, Construções, Lda., respeitante ao Processo de Loteamento n.º 5/91, a que corresponde o Alvará de Loteamento e Obras de Urbanização n.º 14/91. Junto ao processo encontra-se o Auto emitido em 08/10/02, pela Comissão de Vistorias, a qual informa que em vistoria realizada ao local em 06/09/02, verificou o seguinte estado de execução das Obras de Urbanização: “Arruamentos e Passeios, executadas em 100%; - Infra-estruturas de Abastecimento de Água, executadas em 100%; - Infra-estruturas de Águas Residuais Domésticas, executadas em 100%; - Infra-estruturas de Águas Pluviais, executadas em 100%; - Infra-estruturas Eléctricas, executadas em 100%; Mais informa que houve uma recepção provisória parcial a 22/11/94, respeitante a 80% das obras. Verificou-se também que, conforme informação da Divisão de Espaços Verdes de 21/11/01, as obras não estavam concluídas, tendo sido ultimadas a 04/01/02. Considerando que, por lapso, o loteador não requereu a necessária recepção provisória, admite-se que estão reunidas as condições para fixar o prazo de garantia (um ano) e, portanto a recepção definitiva poderá ocorrer a partir de 04/01/03. Sobre o estado da execução

das obras é de referir a necessidade de superior aprovação no que respeita ao teor do ofício do loteador, datado de 04/12/02, sobre o parque infantil. Tendo a Câmara Municipal deliberado a 04/09/02, que deveria ser mantido o referido parque conforme previsto no Alvará de Loteamento, o estado de execução dos arranjos exteriores será de 100% se for dada como correcto o teor do referido ofício do e cumprem os projectos e as respectivas condições de aprovação”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto emitido pela Comissão de Vistorias, deliberou aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização, referentes ao alvará de loteamento n.º 14/91, nos termos do preconizado no referido Auto de Vistoria.-----

**27 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 11/02 – RUA ENG.º. AMARO DA COSTA–
CANTANHEDE – PEDIDO DE REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA / DE
MARQUES, PESTANA & CORTESÃO, LDA.,** com sede na Av.ª 25 de Abril, em

Cantanhede, requerimento datado de 31/03/03, solicitando a redução da garantia bancária relativa ao Alvará de Loteamento n.º. 11/02. O Director do Departamento de Urbanismo, em 02/05/03 informa o seguinte: “A requerente face ao estado de adiantamento das obras de urbanização executadas no loteamento a que se refere o alvará n.º. 11/2002, situado no local supra indicado, solicita nova redução da garantia bancária n.º. 18/02, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, CRL cujo valor inicial era de 440.323,82 € e que por deliberação da Câmara Municipal de 14/01/03 foi reduzida para 325.795,60 €. Nos termos da alínea b) do n.º. 3 do art.º. 24.º. do Decreto-Lei n.º. 448/91, de 29 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º. 334/95, de 28 de Dezembro “o montante da caução deve ser reduzido, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, a requerimento do interessado, em conformidade com o andamento dos trabalhos”. Face às informações prestadas pelo Departamento de Obras e INOVA, E.M., que propõem

uma redução de 70% respeitante às infra-estruturas viárias e uma redução de 50% para os trabalhos relativos às redes de abastecimento de água, esgotos domésticos, resíduos sólidos urbanos e espaços verdes, poderá ser reduzido o montante da garantia bancária em mais 68.619,00 €, fixando o valor residual da mesma em 257.176,60 €, conforme cálculos que se anexa. Deverá comunicar-se ao banco emissor em conformidade”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a redução em 68.619,00 € (sessenta e oito mil seiscentos e dezanove euros) da garantia bancária n.º 18/02, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, CRL., destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização do loteamento n.º 8/01, sito na Rua Eng.º Amaro da Costa, em Cantanhede, fixando o valor residual da mesma em 257.176,60 €, nos precisos termos do preconizado na referida informação. -----

28 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES AO PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 95/01 / DE FERNANDO GOMES DE

SOUSA, com residência em Souselas, Concelho de Coimbra, requerimento datado de 03/02/03, solicitando a recepção provisória das Obras de Urbanização do Loteamento em nome de Fernando Gomes de Sousa, respeitante ao Processo de Loteamento n.º. 95/01, a que corresponde ao Alvará de Loteamento e Obras de Urbanização n.º. 12/02. Junto ao processo encontra-se o Auto emitido em 28/03/03, pela Comissão de Vistorias, a qual informa que em vistoria realizada ao local em 21/03/03, verificou o seguinte estado de execução das Obras de Urbanização: “Infra-estruturas de Abastecimento de Água, executadas em 100%; - Infra-estruturas de Águas Residuais, executadas em 100%; - Arruamentos, executadas em 100%. Mais informa que as obras executadas cumprem com os requisitos técnicos adequados e

cumprem os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo as mesmas serem recebidas provisoriamente e a garantia bancária pode ser reduzida em 5.297,45 € (cinco mil duzentos e noventa e sete euros e quarenta e cinco cêntimos), restando um valor residual de 588,61 € (quinhentos e oitenta e oito euros e sessenta e um cêntimos), correspondendo a 10% do valor inicial da garantia bancária". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto emitido pela Comissão de Vistorias, deliberou aprovar a recepção provisória das obras de urbanização executadas, referentes ao alvará de loteamento n.º 12/02, bem como autorizar a redução da correspondente garantia bancária em 5.297,45 € (cinco mil duzentos e noventa e sete euros e quarenta e cinco cêntimos), nos termos do preconizado no referido Auto de Vistoria.*-----

29 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR

NO PERÍODO DE 06 A 13 DE MAIO DE 2003: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 06 a 13 de Maio de 2003. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 22 de Abril a 5 de Maio de 2003 foram despachados os seguintes requerimentos: - 1 requerimento solicitando 2º via da chapa de matrícula; - 2 requerimentos solicitando a revalidação de Cartões de Feirante / Vendedor Ambulante; - 1 requerimento solicitando revalidação de licença de condução de ciclomotores; 1 requerimento solicitando 2ª via de livrete; 3 requerimentos solicitando horários de funcionamento; 1 requerimento solicitando inumação de cadáver; 1 requerimento solicitando

ocupação da via pública com mesas e cadeiras; 1 requerimento solicitando a emissão de cartão de feirante; - 2 requerimentos solicitando lugar de terrado para a Feira de Cantanhede; - 3 requerimentos solicitando fotocópia autenticada; - 45 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 2050 a 2169, da importância de 420.969,98 € (quatrocentos e vinte mil novecentos e sessenta e nove euros e noventa e oito cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,25 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----